

# Orientações para beneficiários em processo de pensão

---

**Quando ocorre o óbito do titular do plano, o que deve ser feito?**

**O falecimento deve ser comunicado à Saúde Petrobras, com o envio da certidão de óbito.**



**A AMBEP traz este passo a passo importante para facilitar sua permanência na Saúde Petrobras**

**Arrasta para o lado e saiba como proceder**



# Informação importante:

Para que não haja interrupção no atendimento do grupo familiar, será concedida a validade de 120 dias aos dependentes com os seguintes graus de parentesco: cônjuge, filhos menores de 21 anos ou inválidos.



## O que fazer dentro destes 120 dias?

- Se você ainda não requereu a pensão por morte no INSS, ligue 135 e faça o agendamento para iniciar este processo
- Se o titular era participante Petros, você deve requerer o benefício junto à Fundação e informações sobre o direito ao pecúlio.



**E se os benefícios do INSS ou da Petros não forem concedidos durante os 120 dias?**

**Quando o benefício do INSS não é concedido durante os 120 dias, você deve comunicar à Saúde Petrobras.**



**Durante o período de validade provisória de 120 dias, como será realizada a cobrança?**

**Toda cobrança será efetuada via emissão de boletos para beneficiários em processo de concessão de pensão da patrocinadora Petrobras.**

**Estes serão emitidos em nome do responsável financeiro.**



## Concedida a pensão, como ficará o custeio do plano?

Após a concessão de benefício de pensão pelo INSS, a manutenção como pensionista só será realizada mediante a quitação de todos os boletos gerados durante o período de válida provisória (120 dias)



# Ficou com dúvidas?

Acesse [www.ambep.org.br](http://www.ambep.org.br) ou entre em contato através do nosso WhatsApp: (21) 99721-9970 e procure uma AMBEP pertinho de você.

**Nossa equipe está apta e pronta para te ajudar! Conte conosco.**